



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 13/2017, Pregão Presencial nº 09/2017, à empresa **TIV MECÂNICA E TORNEARIA LTDA** por ter sido declarada vencedora pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA MECÂNICA E SOLDA.

Fornecedor 3004-TIV MECANICA E TORNEARIA LTDA					
Item	Produto	Un	Qtd	Vir Uni	Vir Tot
1	SERVIÇO DE SOLDA	H	500,00	R\$ 49,50	R\$ 24.750,00
2	SERVIÇOS DE TORNO	H	1.400,00	R\$ 52,00	R\$ 72.800,00
				Total	R\$ 97.550,00

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O prazo do Contrato é de 01 (um) ano ou até o limite do objeto licitado, podendo ser prorrogado por aditamento até o limite legal permitido, se houver interesse de ambas as partes. Havendo prorrogação do Contrato, o preço será corrigido monetariamente, a cada período de 12 (doze) meses, pelo IGPM/FGV ou índice que vier a substituí-lo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de solda serão prestados no Parque de Máquinas, na Garagem Municipal, situada na Rua Silva Jardim, neste Município. Obs.: o material necessário para a execução dos serviços deverá ser fornecido pela licitante vencedora.

Os serviços de torno serão prestados na sede da licitante vencedora, sem custos com deslocamento, retirada, entrega e/ou transporte do objeto para o Município. Quando solicitado e concluído o serviço, o objeto deverá ser entregue Garagem Municipal, sendo que as despesas de transporte correrão por conta da licitante vencedora, ou seja, ao Município não caberá qualquer custo adicional pela prestação dos serviços, a não ser as horas de torno efetivamente executadas.

Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, através de Ordens de Serviço encaminhadas à empresa vencedora.

Os serviços deverão ser realizados imediatamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Município, observadas as características do trabalho a ser realizado.

Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa contratada, todos os serviços serão fiscalizados pela Administração, que poderá realizar acompanhamento "in loco" dos serviços prestados.

O transporte de materiais e equipamentos/máquinas para a execução dos serviços, se necessário for quando da sua prestação no Parque de Máquinas da Garagem Municipal, bem como toda e qualquer manutenção, ficará a cargo da empresa contratada.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, ocorrendo no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através do recebimento da fatura/nota fiscal, acompanhada de documento hábil de verificação da efetiva prestação do serviço com o número de horas de serviço prestadas, aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em conta bancária corrente da empresa a ser fornecida ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total de contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.	Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2017	7	1	26	782	16	2284	1	333903919000000			MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	1221
											OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	347
											Manutencao Frota de Veiculos e Maquinas - Secr. Obras	
2017	6	2	12	361	11	2227	20	333903919000000			MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	947
											OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	214
											Manutencao frota veiculos da Educacao	
2017	7	1	26	782	16	2284	1	333903917000000			MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1220
											OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	347
											Manutencao Frota de Veiculos e Maquinas - Secr. Obras	
2017	5	1	20	608	9	2220	1	333903919000000			MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	814
											OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	130
											Manutencao de veiculos, maquinas e implementos agricolas.	
2017	8	2	10	301	24	2249	40	333903919000000			MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	1307
											OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	389
											Manutencao da frota	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



2017	5	1	20	608	9	2220	1	333903917000000	de veiculos da saude.	
									MANUTENCAO E	813
									CONSERVACAO DE	
									MAQUINAS E	
									EQUIPAMENTOS	
									OUTROS SERVICOS DE	130
									TERCEIROS-PESSOA	
									JURIDICA	
									Manutencao de	
									veiculos, maquinas e	
									implementos	
									agricolas.	

Nova Bassano, 12 de Abril de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal